



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024 Semestre: 2
Docente: Mara Rúbia Pinto de Almeida
Unidade: Faculdade de Educação
Regime de trabalho: 40 horas / DE

Período Letivo 2024/2 Graduação: 09/12/2024 a 24/05/2025
Período Letivo 2024/2 Medicina: 14/10/2024 a 27/02/2025
Período Letivo 2025/1 Pós-Graduação: 12/03/2025 a 12/07/2025
Período Letivo 2025/1 ESEBA: 01/02/2025 a 18/07/2025

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024 Semestre: 2
Docente: **Mara Rúbia Pinto de Almeida**
Unidade: **Faculdade de Educação**
Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Período Letivo 2024/2 Graduação: 09/12/2024 a 24/05/2025
Período Letivo 2024/2 Medicina: 14/10/2024 a 27/02/2025
Período Letivo 2025/1 Pós-Graduação: 12/03/2025 a 12/07/2025
Período Letivo 2025/1 ESEBA: 01/02/2025 a 18/07/2025

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Pesquisa 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024 Semestre: 2
Docente: Mara Rúbia Pinto de Almeida
Unidade: Faculdade de Educação
Regime de trabalho: 40 horas / DE

Período Letivo 2024/2 Graduação: 09/12/2024 a 24/05/2025
Período Letivo 2024/2 Medicina: 14/10/2024 a 27/02/2025
Período Letivo 2025/1 Pós-Graduação: 12/03/2025 a 12/07/2025
Período Letivo 2025/1 ESEBA: 01/02/2025 a 18/07/2025

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Gestão 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024 Semestre: 2
Docente: Mara Rúbia Pinto de Almeida
Unidade: Faculdade de Educação
Regime de trabalho: 40 horas / DE

Período Letivo 2024/2 Graduação: 09/12/2024 a 24/05/2025
Período Letivo 2024/2 Medicina: 14/10/2024 a 27/02/2025
Período Letivo 2025/1 Pós-Graduação: 12/03/2025 a 12/07/2025
Período Letivo 2025/1 ESEBA: 01/02/2025 a 18/07/2025

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024 Semestre: 2
Docente: **Mara Rúbia Pinto de Almeida**
Unidade: **Faculdade de Educação**
Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Período Letivo 2024/2 Graduação: 09/12/2024 a 24/05/2025
Período Letivo 2024/2 Medicina: 14/10/2024 a 27/02/2025
Período Letivo 2025/1 Pós-Graduação: 12/03/2025 a 12/07/2025
Período Letivo 2025/1 ESEBA: 01/02/2025 a 18/07/2025

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Observações

0



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6704, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 5088, de 13 de setembro de 2024, publicado no D.O.U em 16 de setembro de 2024, Edição 179, Seção 2, página 48;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 02/01/2025 a 02/01/2026, à servidora **Mara Rubia Pinto de Almeida**, SIAPE: 1878028, para qualificação em nível de Doutorado, na área de Estudos Linguísticos na Universidade Federal de Uberlândia, situada em Uberlândia - MG, Brasil, ônus limitado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

MARCIO MAGNO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 04/12/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5933548** e o código CRC **C3539C14**.